



PROCESSELO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PO PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE CURRAIS ESTADO DO PIAUÍ, Inscrição no CNPJ: 01.612.752/0001-76, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, o (a) Sr. (a) JAILSON SANTANA DE OLIVEIRA, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 010.057.963-94 e RG nº 5.025.667 - SSP/PI, residente e domiciliado (a) na Localidade Brejo da Conceição, Zona Rural do Município Currais-PI, doravante designado (a) CONTRATADO (A), celebra o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO, regido pelo disposto no art. 37, inciso XIX, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.745/93 (analogicamente), bem como pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais pertinentes:

CLÁUSULA 1ª - O contratado obriga-se a prestar serviços ao contratante, sob o comando e direção deste, exercendo as atividades de limpeza do prédio onde funciona os Serviços de Convivência do CRAS, na Localidade Brejo da Conceição

CLÁUSULA 2ª - O local de trabalho será na sede do Município de Currais-PI, podendo o contratante, excepcionalmente e mediante ato fundamentado, transferir o local de prestação dos serviços do contratado para outro órgão componente de sua estrutura organizacional, situado na circunscrição territorial do Município.

CLÁUSULA 3ª - O módulo de trabalho será de 40 horas semanais, podendo o contratante estabelecer o horário que melhor atenda às conveniências da Administração (noturno ou diurno), observando-se jornada diária máxima de 08 horas, conforme combinação com as partes.

CLÁUSULA 4ª - O contratado perceberá remuneração mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

CLÁUSULA 5ª - O contratado, ora celebrado, é por prazo determinado, iniciando em 06 de março de 2017 e terminando automaticamente em 30 de junho de 2017.

CLÁUSULA 6ª - A presente pactuação submete-se ao regime jurídico-administrativo, segundo os comandos normativos albergados no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.745/93 (analogicamente), não gerando quaisquer direitos ou vantagens de índole trabalhista.

Assim, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Currais-PI, 06 de março de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
Rua São João, nº 55 - CENTRO
CEP: 64.620-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
C.N.P.J. (MF) Nº: 06.553.705/0001-12

DECRETO Nº 10/2017, de 07 de abril de 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pela movimentação das contas abertas em nome da Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes, na Agência 0254-2, Picos - Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparada pela Legislação de Organização Administrativa vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam o Sr. VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO, CPF: 243.446.213-87, Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes, juntamente com a Sra. GABRIELA MOURA DA LUZ, CPF: 011.483.013-48, Secretária de Finanças e Tesoureira, nomeados para a movimentação das contas abaixo relacionadas e as que vierem a ser abertas em nome da Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes, CNPJ: 06.553.705/0001-12, com os poderes abaixo relacionados.

Agência Picos - PI 0254-2

Conta nº 66.358-1

Poderes:

010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
018 UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
031 AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVOS A OPERAÇÕES
098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
126 EMITIR COMPROVANTES

128 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MÊS NA TITULARIDADE
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
138 CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB./TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO
149 ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ

Dom Expedito Lopes-PI, 07 de abril de 2017.

VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal